



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2003 DE 31/03/2003

“Revoga a Lei Municipal nº 1.087/2002, de 16/10/2002”.

OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.087/2002, de 16/10/2002, que alterou o nome da Rua Presidente Venceslau, para Felipa Costa e Silva, no Conjunto Habitacional Ranulfo Reginaldo dos Santos.

Parágrafo Único – No mapa plani-métrico da Cidade de Coxim, volta a constar o nome original de Rua Presidente Venceslau.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 01 de Abril de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal